

Comissão Parlamentar de Trabalho, Segurança Social e
Inclusão
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

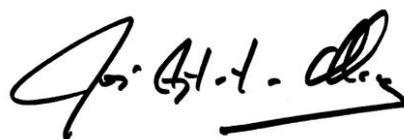
N/Ref. 369/GES/PS/Lisboa, 20.12.2022

Assunto: Apreciação da Proposta de Lei nº 41/XV/1ª (ALRAA) - Atribuição de subsídio de insularidade aos elementos das forças de segurança colocados na Região Autónoma dos Açores - (Separata nº 36, DAR, de 3 de Dezembro de 2022)

Nos termos legais, junto se envia o parecer da CGTP-IN da Proposta de Lei em referência.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Comissão Executiva
do Conselho Nacional da CGTP-IN



(José Augusto Oliveira)



Anexo: O citado no texto





Proposta de Lei nº 41/XV/1ª (ALRAA)

Atribuição de subsídio de insularidade aos elementos das forças de segurança colocados na Região Autónoma dos Açores

(Separata nº 36, DAR, de 3 de dezembro de 2022)

APRECIÇÃO DA CGTP-IN

Esta Proposta de Lei, apresentada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, visa instituir um subsídio de insularidade a todos os elementos das forças de segurança (PSP, GNR, Polícia Marítima, Corpo de Guardas Prisionais, Polícia Judiciária, SEF) em funções na Região Autónoma dos Açores, a fim de compensar os custos acrescidos decorrentes da insularidade, pondo termo à desigualdade que se verifica actualmente pelo facto de apenas alguns destes elementos das forças de segurança terem direito a tal subsídio.

Considerando que, na realidade, o exercício das mesmas actividades nas ilhas implica custos mais elevados na comparação com o continente, uma vez que no geral o preço dos bens de consumo é superior, é justo atribuir a estes trabalhadores uma compensação financeira que, sem prejuízo da necessidade de garantir um aumento geral dos salários, atenuie os custos acrescidos que resultam da insularidade.

Por outro lado, a garantia da igualdade de tratamento de todos os elementos das forças de segurança é um factor acrescido a justificar a apresentação da presente Proposta de Lei, atenta a necessidade de pôr termo à actual discriminação.

Assim, a CGTP-IN concorda genericamente com a proposta de criação deste subsídio de insularidade.

20 de Dezembro de 2022

APRECIACÃO PÚBLICA

Diplomas:

Proposta de Lei nº 41/XV/1ª (ALRAA) - Atribuição de subsídio de insularidade aos elementos das forças de segurança colocados na Região Autónoma dos Açores

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional

Morada ou Sede:

Rua Victor Cordon, n.º 1

Local:

Lisboa

Código Postal

1249-102 Lisboa

Endereço Electrónico:

cgtp@cgtp.pt

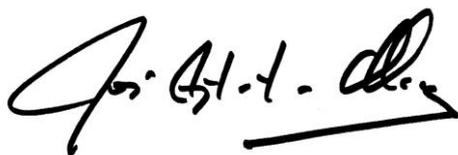
Contributo:

Em anexo

Data

Lisboa, 20 de Dezembro de 2022

Assinatura

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. G. T. - D.', with a horizontal line underneath.

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.